

SERVIÇO DE DESPORTO DE SANTA MARIA
Protocolo n.º 22/2016 de 14 de Junho de 2016

Ao abrigo dos artigos 42.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, conjugados com a alínea c) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 78.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, e com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Código dos Contratos Públicos, foi celebrado Protocolo de Cedência de Instalações Desportivas, entre o Serviço de Desporto de Santa Maria e o Clube Ana de Santa Maria, abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado no Serviço de Desporto de Santa Maria.

Constitui objeto do protocolo a cedência temporária pelo Clube Ana de Santa Maria do seu Pavilhão Desportivo a título oneroso, para utilização no âmbito do Campeonato Regional Sub16 de Basquetebol.

Entidade	Montante	Compromisso
Clube Ana de Santa Maria	146,22€	E451601864

28 de maio de 2016. - A Coordenadora do Serviço de Desporto de Santa Maria, *Catarina Ambar*.